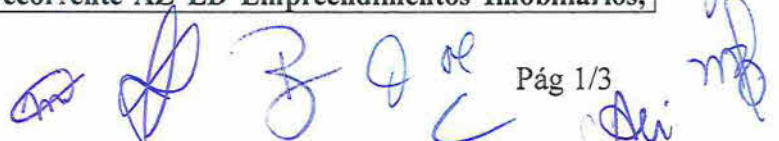


**ATA DA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO DA JUNTA PLENA
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

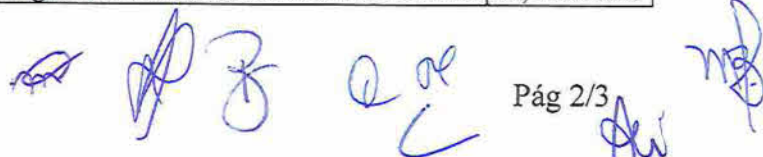
<i>Data:</i> 27 de junho de 2023	<i>Local:</i> Plenário da JURAT.	<i>Horário:</i> 14h.
Reunião nº 30/2023		
Presentes: Arli Zimpel, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Rosilaine Bokorni, Simone Haritsch e Dra. Francieli Cristini Schulz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena “ad hoc” Miqueas Liborio de Jesus, e secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes.		
Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos, 3 – Aprovação de Acórdãos		
Deliberações: 1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Aprovada sem mais observações. 2 – Julgamento de Processos: Processo SEI nº 22.0.373224-0 em que é recorrida Rosa Arminda da Cunha, Remessa de Ofício 20/2023, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Isenção de IPTU/2023. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou pelo parcial provimento da Remessa de Ofício, para que sejam analisados os documentos relativos aos outros requisitos da isenção. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo parcial provimento da Remessa de Ofício, para que o PTAC retorne ao setor de origem para análise de mérito quanto a comprovação da renda familiar, oportunizando à contribuinte a juntada de provas de serem residentes ou não no imóvel de inscrição imobiliária nº 13.21.21.33.0380.0001 as três pessoas constantes no sistema SaudeTech (Agostinho Alves Cordeiro Neto, Elesia Elias Neris e Sibebe Bachmann). Compareceu a sessão a contribuinte sra. Rosa Arminda da Cunha que realizou manifestação oral. Passado aos votos o julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou o voto da relatora divergindo apenas no requisito relativo a análise da renda, por entender que o ônus da prova quanto a comprovação de que outras pessoas residem no imóvel é da autoridade fiscal, não da contribuinte que juntou comprovação de renda e declaração de que mora sozinha no imóvel. A julgadora Cristiane Stolle acompanhou o voto da relatora, nos termos do artigo 179 do CTN. O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou o voto da relatora com os acréscimos do julgador Osni Sidnei Munhoz. A julgadora Simone Haritsch acompanhou o voto da relatora. O julgador Guilherme Ramos da Cunha acompanhou o voto da relatora com os acréscimos do julgador Osni Sidnei Munhoz. A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o voto da relatora. O julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo parcial provimento da Remessa de Ofício, para que os autos retornem ao setor competente para análise de mérito, nos termos do voto da relatora. Neste momento a julgadora Rosilaine Bokorni se retira devido ao impedimento, sendo substituída pela julgadora Arli Zimpel. Processo nº 1584/2018/JURAT protocolado sob nº 39702/2018 e SEI nº 22.0.016484-4, em que é recorrente AZ LD Empreendimentos Imobiliários, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Revisão de IPTU/2018. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou pelo conhecimento e desprovimento do Recurso Voluntário, para que seja mantida a decisão de primeira instância. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento parcial do Recurso Voluntário, da parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância. Compareceu a sessão a representante do contribuinte dra. Mariana Vendramin Cifuentes que realizou manifestação oral. Passado aos votos os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Arli Zimpel, Cristiano de Oliveira Schappo, Simone Haritsch, Guilherme Ramos da Cunha, Cristiane Stolle e Osni Sidnei Munhoz acompanharam o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer parcialmente do Recurso Voluntário, da parte conhecida, negar-lhe provimento, para que seja mantida a decisão de primeira instância, nos termos do voto da relatora. Processo nº 1646/2019/JURAT protocolado sob nº 10898/2019 e SEI nº 22.0.016488-7, em que é recorrente AZ LD Empreendimentos Imobiliários,		



**ATA DA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO DA JUNTA PLENA
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Revisão de IPTU/2019. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou pelo conhecimento e desprovimento do Recurso Voluntário, para que seja mantida a decisão de primeira instância. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento parcial do Recurso Voluntário, da parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância. Compareceu a sessão a representante do contribuinte dra. Mariana Vendramin Cifuentes que realizou manifestação oral. Passado aos votos os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Arli Zimpel, Cristiano de Oliveira Schappo, Simone Haritsch, Guilherme Ramos da Cunha, Cristiane Stolle e Osni Sidnei Munhoz acompanharam o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer parcialmente do Recurso Voluntário, na parte conhecida, negar-lhe provimento, para que seja mantida a decisão de primeira instância, nos termos do voto da relatora. **Processo nº 1896/2020/JURAT protocolado sob o nº 22229/2020 e SEI nº 22.0.201602-8, em que é recorrente AZ LD Empreendimentos Imobiliários, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Revisão de IPTU/2020.** A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou pelo conhecimento e desprovimento do Recurso Voluntário, para que seja mantida a decisão de primeira instância. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento e desprovimento do Recurso Voluntário, mantendo a decisão de primeira instância. Compareceu a sessão a representante do contribuinte dra. Mariana Vendramin Cifuentes que realizou manifestação oral. Passado aos votos os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Arli Zimpel, Cristiano de Oliveira Schappo, Simone Haritsch, Guilherme Ramos da Cunha, Cristiane Stolle e Osni Sidnei Munhoz acompanharam o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Voluntário, e no mérito negar-lhe provimento, para que seja mantida a decisão de primeira instância, nos termos do voto da relatora. Neste momento a julgadora Cristiane Stolle se retira devido ao impedimento, sendo substituída pela julgadora Rosilaine Bokorni. **Processo SEI nº 22.0.131120-4 em que é recorrido Joinville Tênis Clube (JTC), Remessa de Ofício 04/2023, sendo relator(a) Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Isenção de IPTU/2019.** O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou pelo desprovimento da Remessa de Ofício, para que seja mantida a decisão de primeira instância. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto pelo desprovimento da Remessa de Ofício, mantendo a decisão de primeira instância. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passado aos votos os julgadores Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo, Rosilaine Bokorni, Osni Sidnei Munhoz, Arli Zimpel, Evanildo Silva Lins Junior e Simone Haritsch acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo desprovimento da Remessa de Ofício, para que seja mantida a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator. **3 – Acórdãos: Acórdão 113/2023 -** Processo SEI nº 22.0.373224-0 em que é recorrida Rosa Arminda da Cunha, Remessa de Ofício 20/2023, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Isenção de IPTU/2023. **Acórdão 114/2023 -** Processo nº 1584/2018/JURAT protocolado sob nº 39702/2018 e SEI nº 22.0.016484-4, em que é recorrente AZ LD Empreendimentos Imobiliários, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Revisão de IPTU/2018. **Acórdão 115/2023 -** Processo nº 1646/2019/JURAT protocolado sob nº 10898/2019 e SEI nº 22.0.016488-7, em que é recorrente AZ LD Empreendimentos Imobiliários, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Revisão de IPTU/2019. **Acórdão 116/2023 -** Processo nº 1896/2020/JURAT protocolado sob o nº 22229/2020 e SEI nº 22.0.201602-8, em que é recorrente AZ LD Empreendimentos Imobiliários, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Revisão de IPTU/2020. **Acórdão 117/2023 -** Processo SEI nº 22.0.131120-4 em que é recorrido Joinville Tênis Clube (JTC), Remessa de Ofício 04/2023, sendo relator(a) Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Isenção de IPTU/2019. **Acórdão 118/2023 -** Embargos de Declaração SEI nº 22.0.418675-3, em que é Embargante a Procuradoria Geral do Município, referente

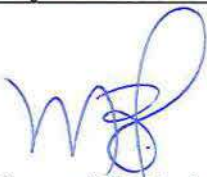
Pág 2/3




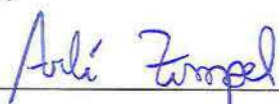



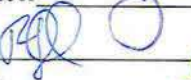

**ATA DA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO DA JUNTA PLENA
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

ao Processo nº 2090/2021/JURAT e SEI nº 22.0.318807-8, Banco do Brasil, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Isenção de ITBI. Participou como ouvinte a estudante de direito da Universidade Católica de Joinville, Julia Cidral Zimmermann Coimbra. Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente desta Junta Plena, Sr. Miqueas Libório de Jesus “ad hoc”, e demais presentes.

Joinville, 27 de junho de 2023.


7 | Sr. Miqueas Libório de Jesus
Presidente da Junta Plena
“ad hoc”


Milene Jonck Antunes
Secretária

Arli Zimpel 
Cristiane Stolle
Cristiano de Oliveira Schappo
Evanildo Silva Lins Junior
Guilherme Ramos da Cunha 
Osni Sidnei Munhoz 
Simone Haritsch 
Priscila Zanghelini Gesser 
Rosilaine Bokorni 
Francieli Cristini Schulz 